



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
Celso Luiz Marinho Lisboa

Vice Prefeita

Maria de Lourdes do Nascimento

Chefe de Gabinete

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município Controlador Geral

Rodolfo Claudio da Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Danilo Moreira Lisboa

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretária

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Jailson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Maria Célia Felix Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretário

Paulo Nelo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Secretária Interina

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Winston José Pessoa Felix

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário

Walter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Elizabete de Lima Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Danielle da Silva Araújo

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Diretor Executivo do Fundo Previdência

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 063

Portaria nº 063/2020-GP, de 05 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 487, de 28 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Passa e Fica/RN para o biênio 2020/2022, que ficará assim constituído:

I) Representantes do Município:

- a) Pelo Gabinete do Prefeito, Francisco Pinto Ferreira;
- b) Pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, José Humberto Barbosa da Costa;
- c) Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Valter Lins Firmino do Nascimento;
- d) Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Fernanda Karla Xavier Cerino.

II) Representantes da Sociedade Civil

- a) Pelos profissionais do ramo de hotelaria, Maria Leonice Miguel da Costa Marinho e Marília Moreira Lisboa Barbalho;
- b) Pelos profissionais do ramo de restaurantes, Jacira Soares de Oliveira França e Edite Jorge Barbosa de Macedo;
- c) Pelos grupos culturais, Lindemberg Ribeiro dos Santos e Carla Daniele Albino de Oliveira;
- d) Pela Casa do Artesão, Luciclaudia Tertulino Mendonça;
- e) Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar, Claudia dos Santos Oliveira.

Art. 2º O Presidente do COMTUR, eleito na primeira reunião entre os seus membros, conduzirá o colegiado nos próximos 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente a designação do 1º secretário e 2º secretário dentre os membros do conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F2B4EDDBB44C - Data/Hora Publicação: 05/08/2020 21:31:08

PORTARIA

PORTARIA Nº 064

Portaria nº 064/2020-GP, de 05 de agosto de 2020.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 03 de outubro de 2017, pág. 03, e dando cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0102991-07.2014.8.20.0107 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Cruz,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, FRANCISCO MARCIO DE PONTES CONFESSOR, 3º classificado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, munida dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Atestado de Saúde Ocupacional-ASO fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental da candidata, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º O não comparecimento da nomeada para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, § 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

1. 02 fotos 3x4 (recentes);
2. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
3. 02 cópias da Carteira de Identidade;
4. 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
5. 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
6. Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
7. 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);

8. 02 cópias de títulos (caso tenha);
9. 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
10. 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
11. 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
12. 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
13. 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
14. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
15. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
16. Dados bancários;
17. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;
18. Declaração de Bens e Valores
19. Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;
20. Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
21. Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;
22. Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;
23. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
24. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
25. Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

Obs.: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório, ou serem apresentadas em conjunto com os originais para autenticação pessoal do servidor do Setor de Recursos Humanos.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM

APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE
A JUNTA MÉDICA OFICIAL

1. Hemograma (validade 90 dias);
2. Glicemia em Jejum (validade 90 dias);
3. Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
4. Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
5. Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
6. Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);
7. Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
8. Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);
9. Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
10. Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);
11. Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;
12. Citologia oncótica para candidatos do sexo feminino;
13. Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;
14. Caderneta de vacinação atualizada.

Obs.: A Junta Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F2B4F5A89E03 - Data/Hora Publicação: 05/08/2020 21:32:08

PORTARIA

PORTARIA Nº 065

Portaria nº 065/2020-GP, de 05 de agosto de 2020.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Promover, através de elevação de Nível, o servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 41 da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, a partir da presente data.

Nome	Admissão	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe
Edmilson Nunes de Oliveira	06/11/2018	Professor	PNS-I A	PNE-II A

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LÚZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F2B4F8EA1C83 - Data/Hora Publicação: 05/08/2020 21:32:42



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

David da Silva Araújo

Vice Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Primeiro Secretário

Alexandre Alves da Silva

Segundo Secretário

José André

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

José André

Relator

Fernando Nogueira

Membro

João Soares de Melo

Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Rivaldo Terto

Membro

José André

Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Diogenis Fonseca Ferreira

Membro

Fernando Nogueira

Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Presidente

EDSON Pereira Padilha

Relator

Maria Eliete Borges

Membro

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020